

~~Juncaia~~

Lei nº 29 de 14 de Abril de 1950.

Dispõe sobre autorização para execução de serviços de calçamento e abre o necessário crédito suplementar.

O povo do município de Senador Venon, por seus representantes, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar no corrente exercício de 1950 serviços de calçamento na conformidade da lei municipal nº 8, de 20 de Maio de 1949, podendo dispor até a importância de R\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução desta lei fica aberto o crédito especial de R\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senador Venon,
14 de Abril de 1950.

Luís Vieira Villela

O Prefeito Municipal

Registrada no Cartório em 17-4-50

O Secretário

~~Juncaia~~